



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo

Município de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de RSS tipos A, B e E.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde (Grupos A, B e E), gerados pelo Posto de Saúde do Município de Paraíso do Sul/RS, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 05/1993, Lei Estadual nº 10.099/1994 e normas da ABNT vigentes.

A execução dar-se-á em regime de empreitada por preço unitário, conforme quantidades estimadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Estimada	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Coleta, gerenciamento e destinação final de RSS, grupo A e E	1000L mensal	R\$ 0,90	R\$ 900,00
02	Coleta, gerenciamento e destinação final de RSS, grupo B	50L mensal	R\$ 2,50	R\$ 125,00
VALOR MENSAL ESTIMADO				R\$ 1.025,00
VALOR ANUAL ESTIMADO				R\$ 12.300,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma direta, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação) inciso II (pequeno valor), considerando o valor estimado da contratação e demais requisitos legais, bem como os princípios previstos no art. 5º da referida Lei.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem:

- Coleta externa dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E;
- Fornecimento de bombonas adequadas para armazenamento temporário dos resíduos;
- Transporte dos resíduos em veículos licenciados e apropriados;
- Tratamento e destinação final ambientalmente adequada, conforme legislação vigente;
- Emissão dos comprovantes de destinação final quando exigido pelos órgãos fiscalizadores.

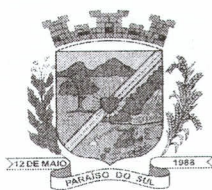
Estimativa mensal de resíduos:

- Grupos A e E: aproximadamente **1000 litros/mês**, ao valor unitário de **R\$ 0,90 por litro**;
- Grupo B: aproximadamente **50 litros/mês** ao valor unitário de **R\$ 2,50 por litro**.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O local da coleta será na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Afonso Pena, nº 105, em até 10 dias corridos após a ordem de fornecimento, sem custos adicionais de frete. Os serviços ficarão a cargo da empresa vencedora. O serviço deverá ocorrer em horário de expediente normal, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

O pagamento será de forma mensal, a partir de emissão de laudo comprobatório por parte do fiscal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer bombonas adequadas para o armazenamento dos resíduos;
- Manter todas as licenças ambientais e autorizações exigidas por lei;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto contratual;
- Garantir que os resíduos tenham destinação final ambientalmente adequada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Município de Paraíso do Sul/RS:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Fornecer as informações necessárias à adequada execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será fiscalizada por servidor Leonardo de Almeida Dressler, agente administrativo e Roberto Leopoldo Schorn, secretário municipal de saúde, , conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que registrará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

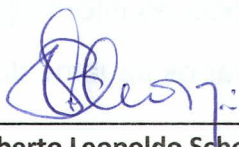
O valor estimado da contratação será apurado com base na estimativa mensal de resíduos gerados e nos preços unitários contratados, estima-se no valor mensal de R\$ 1.025,00 totalizando R\$ 12.300,00 ao longo do contrato no ano de 2026, sendo considerado compatível com os valores praticados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária seguinte dotação: 10.01 – Secretaria Municipal de Saúde – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (348) – Fonte 40 ASPS -Ações de Serviços Públicos de Saúde – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (2094) – Fonte 4500 Custeio – Atenção Básica.

Paraíso do Sul/RS, 16 de dezembro de 2025

Leonardo A. Dressler
Agente Administrativo – Relator do TR
Matrícula 693-9



Roberto Leopoldo Schorn
Secretário Municipal de Saúde